

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

# Boletim de Serviço

**N.º 97, 9 de setembro de 2016**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                           | 4 |
| PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA.....                 | 4 |
| Portaria n.º 128, de 9 de setembro de 2016..... | 4 |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**Portaria n.º 128, de 9 de setembro de 2016**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, e considerando:

- A Solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância contida no Memorando n.º 9/2016/Comissão de Sindicância;

Resolve:

Art.1.º Prorrogar, nos termos da Norma Disciplinar Ebserh, aprovada na 41.ª reunião do Conselho de Administração, Resolução n.º 47/2015 em 23 de setembro de 2015, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 6/9/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 110, de 19 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço do dia 22/8/2016.

Art.2.º Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor a partir de 6/9/2016.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende